00192

LEI Nº 992/92
De 02 de julho de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito adicional suplementar de CR$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 - Gabinete do Prefeito
Ficha 13.4 Outros Serv. e Encargos.....CR$ 3.000.000,00
02 05 01 - Educação Crianças de 0 a 6 anso
Ficha 66.1 Outros Serv. e Encargos.....CR$ 1.500.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental
Ficha 72.9 Material de Consumo.....CR$ 5.000.000,00
02 05 04 - Ed. Fis. e Desportos
Ficha 88.5 Outros Serv. e Encargos.....CR$ 500.000,00
02 07 01 - Saúde
Ficha 127.5 Material de Consumo.....CR$ 25.000.000,00
02 09 01 - Estradas Vicinais
Ficha 147.1 Material de Consumo.....CR$ 5.000.000,00
T O T A LCR$ 40.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de julho de 1992.

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal